PUBLICADO EM 28/07/2022
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 2514.

LEI Nº 3946/2022

Súmula: Nomina Estrada no Distrito do Socavão, interior do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

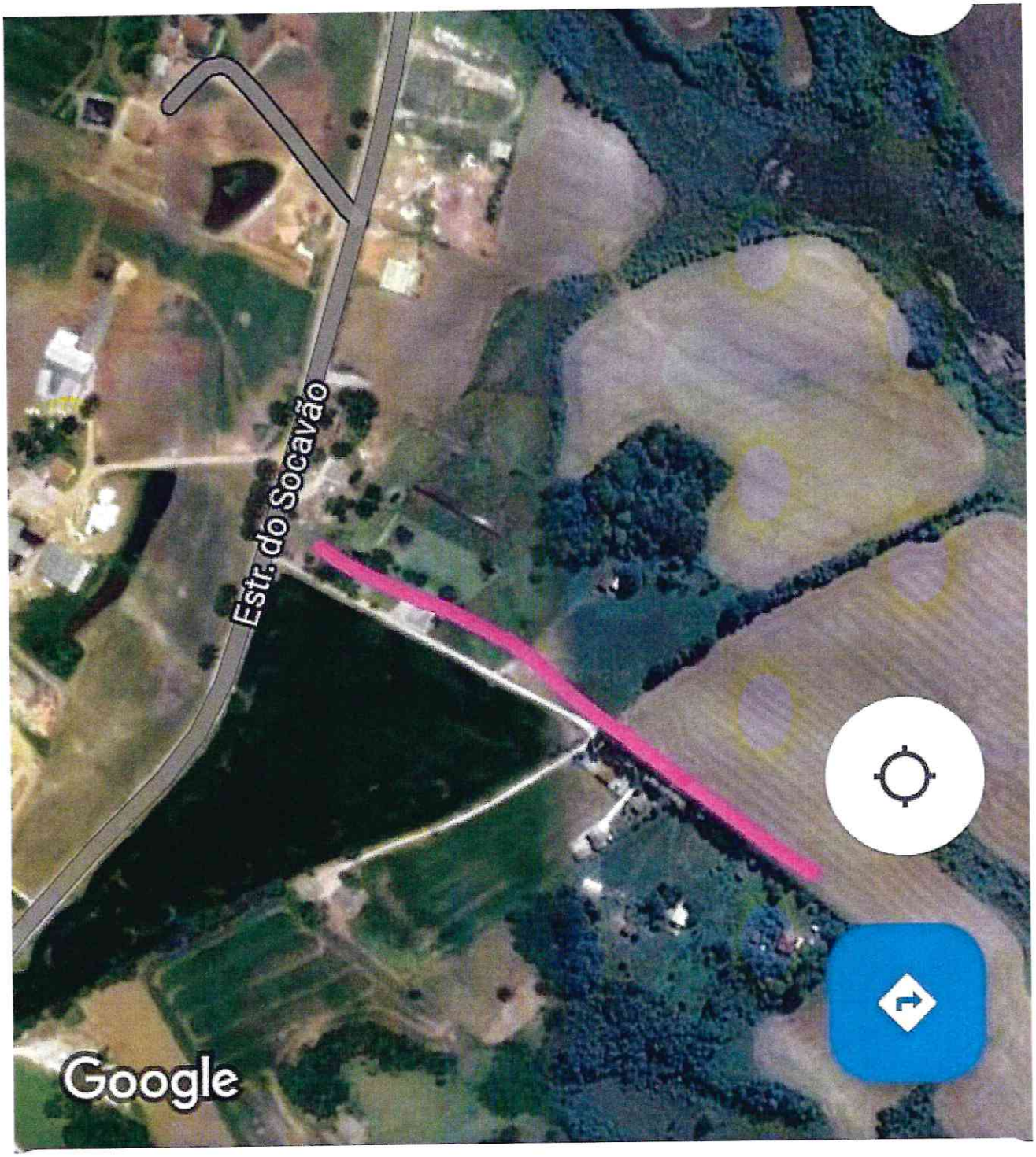
Art.1° - Denominar-se-á Estrada Juvenal Ferreira dos Santos, a Estrada, hoje, sem nome, no Distrito do Socavão, interior do Município, com início em frente à chácara Rincão da Várzea perpendicular à Estrada do Socavão, conforme mapa em anexo.

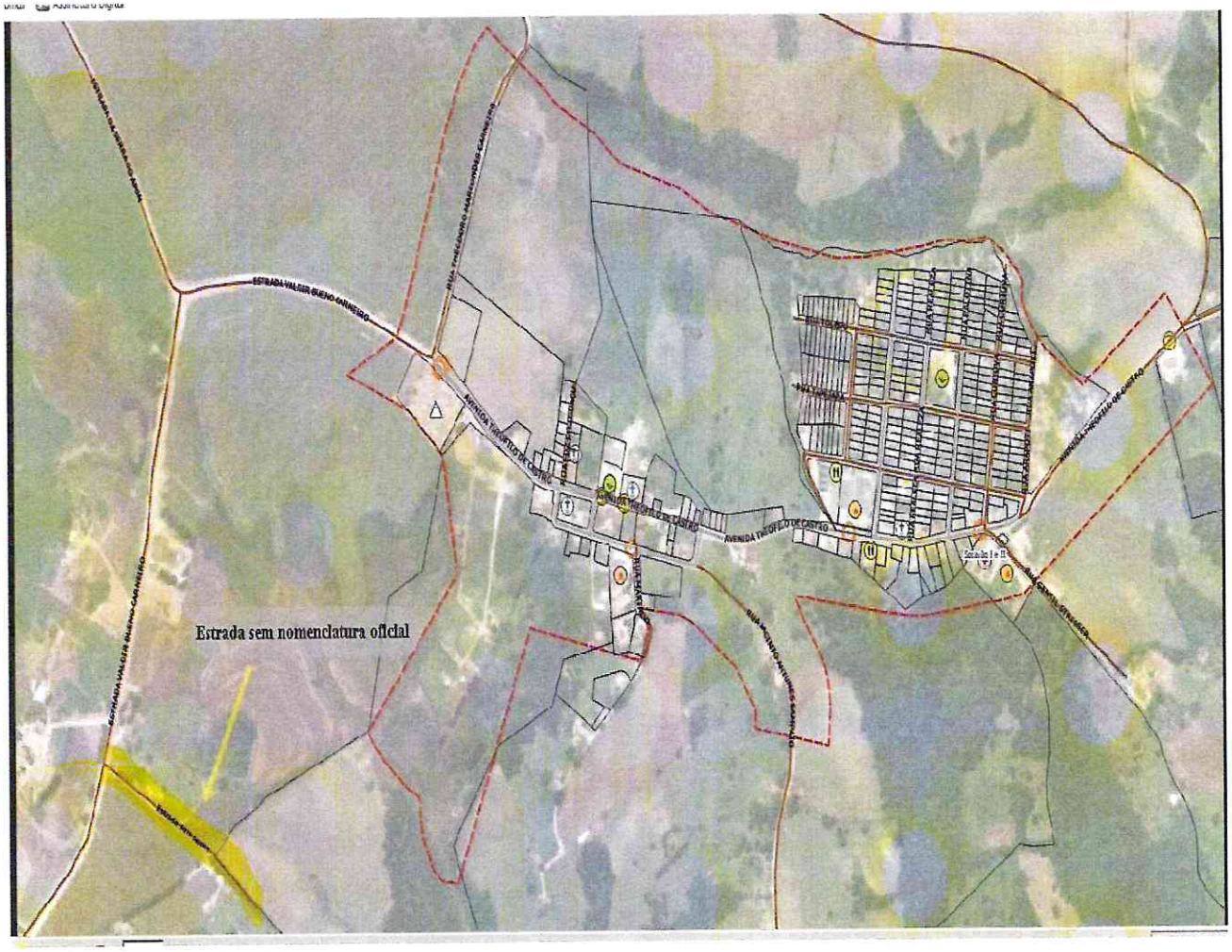
Art. 2º - Os dados pessoais coletados para a justificativa, currículo e demais informações, poderão fazer parte do acervo histórico da Câmara Municipal e poderão ser divulgados em nosso sítio eletrônico, em veículos de comunicação e redes sociais.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 18 de julho de 2022.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL


Estr. do Socavão
Google


ESTRADA VALSIR BUENO CARNEIRO
AVENIDA THEOFILO DE CASTRO
AVENIDA THEOFILO DE CASTRO
AVENIDA THEOFILO DE CASTRO
Estrada sem nomenclatura oficial